

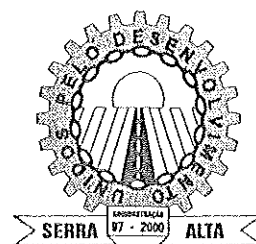
**DECRETO Nº 026/98****“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS INTERNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as seguintes normas internas para cumprimento dos Servidores de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Serra Alta – SC.

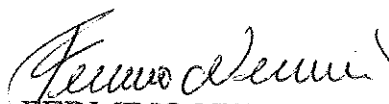
- a) Todas as compras deverão ser solicitadas mediante Requisição de Compras destinada exclusivamente à Secretaria de Administração para a emissão da Ordem de Compra;
- b) Os Servidores que desejarem cursar Curso Superior, serão liberados para cursar o 1º Semestre em qualquer instituição de ensino, sem quaisquer prejuízos, a partir do 2º semestre caso tenha que ausentar-se do trabalho será descontado os respectivos dias em folha de pagamento; tratando-se de professores, estes deverão colocar substituto desde que seja habilitado, e pagá-lo proporcionalmente a 50% do seu vencimento líquido.
- c) A emissão de quaisquer documentos da Prefeitura e suas respectivas Secretarias, deverão ter a prévia autorização do Prefeito Municipal.
- d) O Servidor que por motivos particulares ou profissionais, tiver que ausentar-se do trabalho, deverá anteriormente preencher o Formulário próprio no Departamento de Pessoal, declarando o motivo e tempo que estará ausente.





Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 1998.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

